



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

## Portaria nº 21/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

**CONSIDERANDO** que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

**CONSIDERANDO** que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Professor II, Nível: NE-06, Faixa: B matrícula nº 2402, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de setembro de 2023.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 32/2021

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Gerente Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro / IPREVI

Port. 33/2021

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 21/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

**CONSIDERANDO**, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

**CONSIDERANDO**, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Professor II, Nível: NE-06, Faixa: B matrícula nº 2402, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de setembro de 2023.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**  
Gerente Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**  
Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:**B83486DD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/10/2023. Edição 3438  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>